



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

LEI Nº 572/86

De 03 de abril de 1986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS CORRELATAS.....

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 31 de março de 1986 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, contratar empréstimo junto a Caixa Econômica Federal - CEF, através do FAS "Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social" no valor equivalente em ORTNs 8.267,00 (oito mil duzentos e sessenta e sete) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, destinados a implantação do sistema de drenagem em área urbana da sede do Município, de acôrdo com o projeto da obra em anexo.
- Art. 2º - As formas e prazos para pagamento do empréstimo ora autorizado a contratar, serao de acôrdo com as normas estabelecidas para os programas do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - fas - da Caixa Econômica Federal.
- Art. 3º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias, durante o prazo de vigência do contrato de empréstimo autorizado por esta Lei.
- Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município durante o prazo que vier a ser estabelecido pelo empréstimo, dotações suficientes à amortização do principal e acessório resultante do cumprimento desta Lei.

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 03.04.1986

*José Vicente de Sanctis Pires*  
Engº José Vicente de Sanctis Pires  
Prefeito Municipal

JARDIM/MS